



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1435**

De 19 de Novembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 45.750.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 45.750.000 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

05.04.3113 - 15 82 492 2 19 - Ficha 074 - CR\$	25.000.000
05.04.3113 - 15 82 492 2 20 - Ficha 075 - CR\$	13.000.000
06.01.3113 - 08 42 190 2 24 - Ficha 080 - CR\$	1.500.000
06.01.3113 - 08 42 190 2 24 - Ficha 081 - CR\$	1.250.000
06.02.3113 - 08 42 492 2 28 - Ficha 098 - CR\$	4.000.000
06.02.3113 - 08 42 492 2 29 - Ficha 099 - CR\$	<u>1.000.000</u>

Total das Suplementações CR\$ 45.750.000

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item-II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE NOVEMBRO DE 1.984.

  
Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14, Fls. 23

Eu Arilato, Registrei.